



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA**

Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo: 550569/2024

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2020,  
CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A EMPRESA SPLIT  
SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO NA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO  
CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE  
CONDICIONADORES DE AR.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei nº 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.065.511/0001-05, com Sede na Trav. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém/PA, neste ato representado pela sua Presidente a Senhora **ADRIANA FALCONERI REBELO BOY**, Eng<sup>a</sup> Civil, brasileira, solteira, RNP [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED], CEP [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.048.879/0001-68, com sede na Rua I nº 16, Conjunto Euclides Figueiredo, Bairro da Marambaia, Cep: 66.620-800, Belém-Pa, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCLEYTON DA SILVA SOUZA**, solteiro, brasileiro, CPF nº [REDACTED] RG [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Instrumento decorre do processo administrativo nº **550569/2024**, cujo Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2020 para um novo período de 12 meses, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **28/02/2024 a 27/02/2025**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste instrumento de Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial da União, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.



### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.029-Manutenção e Conservação Bens Móveis– Gerência de Infraestrutura e Manutenção.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 11/2020, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 19 de fevereiro de 2024.

ADRIANA FALCONERI REBELO  
REBELO BOY: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por ADRIANA FALCONERI REBELO BOY [REDACTED]  
Eng<sup>a</sup>. Civil. ADRIANA FALCONERI REBELO BOY  
Presidente do CREA-PA  
Contratante

SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA: [REDACTED]  
Dados: 2024.02.27 15:07:56 -03'00'  
SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
MARCLEYTON DA SILVA SOUZA  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

##### Do CREA-PA

Nome: JACKSON SALES OLIVEIRA  
CPF: ..... gov.br  
Data: 03/04/2024 13:23:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto do Jurídico:

##### Da CONTRATADA

Nome: GILVANA PANTOJA DE SOUZA  
CPF: ..... gov.br  
Data: 03/04/2024 15:13:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
gov.br YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO  
Data: 20/02/2024 14:37:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adv. Yuri Jordy Nascimento Figueiredo  
Procurador Jurídico - OAB/PA 14.597